



CRUZEIROS: Saiba que documentos levar nas viagens de navio

Dúvidas são frequentes para quem embarca pela primeira vez

A temporada nacional de cruzeiros marítimos já começou e vai até abril de 2019. Segundo levantamento da Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (Clia Brasil), está prevista a oferta de 500 mil leitos na temporada, número 15% superior ao ano anterior. Muitos brasileiros viajarão pela primeira vez de navio e neste momento surgem dúvidas, como por exemplo, sobre a documentação necessária.

“Para viajar de navio, os documentos são praticamente os mesmos que os das viagens de avião. A começar pelo nome, que deve ser sempre o primeiro e o último, e para os casados que incorporaram o sobrenome do parceiro, o nome informado no momento de compra deve ser o mesmo que o documento a ser apresentado no embarque”, explica o diretor de Hotelaria da RDC Férias, Júlio Castanheira.

BRASIL - Para cruzeiros no Brasil, é necessário apresentar RG com no máximo 10 anos de emissão ou CNH, e certidão de nascimento para crianças de até 12 anos, que se não tiverem acompanhadas de um dos pais, necessitam de uma autorização por escrito com firma reconhecida, e para o caso de estarem com um representante legal, é necessária autorização judicial específica. Em caso de um dos pais ser falecido, é preciso apresentar certidão de óbito original.

MERCOSUL – De acordo com Castanheira, para cruzeiros em países do Mercosul, é requerido o RG com no máximo 10 anos de emissão e a CNH não vale nesse caso. Viagens para a Argentina necessitam de preenchimento de um formulário para ser entregue na entrada e saída (consulte o agente de viagem). O passaporte com pelo menos seis meses da data de expiração também é aceito. Menores de 18 anos deverão apresentar passaporte e RG, e se estiverem sem um dos pais é necessária a apresentação de autorização por escrito e com firma reconhecida do responsável ausente.

Para cruzeiros internacionais em outros países, seguem as regras acima informadas quanto ao passaporte, além do visto nos territórios em que são obrigatórios. Vale ressaltar que há países que exigem o certificado internacional de vacinação, que deve estar em dia. “Quando for viajar, é importante lembrar de tirar todas essas dúvidas com o agente de viagem, bem como com a operadora do cruzeiro, pois algumas especificidades podem ser exigidas dependendo da companhia e o destino do cruzeiro”, finaliza Castanheira.

Sobre a RDC Férias - Criado em 1992, em São Paulo, é um clube de férias que tem hoje mais de 70 mil associados que não abrem mão de viajar em qualquer época do ano, de maneira prática, econômica, segura e tranquila. Sua rede conta com 800

hotéis, resorts e pousadas credenciados no país e cerca de 20 mil outros ao redor do mundo. Seu produto principal é um plano que permite que o associado desfrute de férias programadas, pagando uma taxa mensal que é convertida em até 07 diárias em hotéis da rede RDC Férias com um custo mais acessível se comparado ao varejo. O associado conta ainda com uma ampla infraestrutura de apoio ao planejamento de sua viagem; serviços extras oferecidos pela agência RDC Viagens, como pacotes de viagens, aluguel de carro, passagens aéreas e outros; bem como descontos exclusivos em parques temáticos nacionais e internacionais, e benefícios em mais de 100 lojas e parceiros conveniados. Site: www.rdcferias.com.br. Blog – www.meuroteirordc.com.br.

Fonte - Júlio Castanheira, diretor de Hotelaria da RDC Férias

Informações para imprensa:
Daniela Ferreira - (11) 99488-2911
Skype: danielaferreira_luxcom
daniela.ferreira@luxcom.com.br

LUXcom
comunicação
estratégica